



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Assim sendo, pela legislação supra a possibilidade de se utilizar o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade de adquirir de peças novas, genuínas ou originais para manutenção dos veículos da frota Municipal, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente.

O Pregoeiro sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação amolda-se às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pelo Pregoeiro em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

Por fim, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferencia de documentos e todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagrar vencedora.

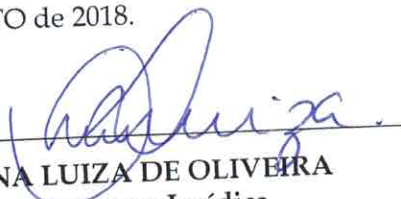
## DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 27 de AGOSTO de 2018.

  
ANA LUIZA DE OLIVEIRA  
Assessora Jurídica  
OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial Nº 10/2018.

### 1.0. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Peças Novas Genuínas ou Originais, para manutenção da frota municipal.

### 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 10/09/2018, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 09:00 horas do dia 06/06/2018, quando se dará início á abertura do certame.

### 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor por itens, obtido pelo maior percentual de descontos oferecido na fase de lances.

### 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.  
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

Paço Municipal José G. Pereira, em 27/08/2018.

  
Nathan Leonardo G. Zanatta  
Pregoeiro Portaria 05/2018

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

**Pregão Presencial N° 10/2018.**

1.0.	<b>DO OBJETO</b>
1.1.	Aquisição de Peças Novas Genuínas ou Originais, para manutenção da frota municipal.
2.0.	<b>DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 10/09/2018, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 09:00 horas do dia 06/06/2018, quando se dará início à abertura do certame.
3.0.	<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor por itens, obtido pelo maior percentual de descontos oferecido na fase de lances.
4.0.	<b>DO FORNECIMENTO DO EDITAL</b>
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email <a href="mailto:pmbj@uol.com.br">pmbj@uol.com.br</a>

Paço Municipal José G. Pereira, em 27/08/2018.

**NATHAN LEONARDO G. ZANATTA**  
Pregoeiro Portaria 05/2018

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:2880EFC3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2018. Edição 1580  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

49  
A

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

**Pregão Presencial N° 10/2018.**

1.0.	<b>DO OBJETO</b>
1.1.	Aquisição de Peças Novas Genuínas ou Originais, para manutenção da frota municipal.
2.0.	<b>DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 10/09/2018, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 09:00 horas do dia 10/09/2018, quando se dará início à abertura do certame.
3.0.	<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor por itens, obtido pelo maior percentual de descontos oferecido na fase de lances.
4.0.	<b>DO FORNECIMENTO DO EDITAL</b>
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email <a href="mailto:pmbj@uol.com.br">pmbj@uol.com.br</a>

Paço Municipal José G. Pereira, em 27/08/2018.

**NATHAN LEONARDO G. ZANATTA**

Pregoeiro

Portaria 05/2018

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:90F2ABC2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 04/09/2018. Edição 1584

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

50



**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa Auto Peças Miyao Ltda por seu sócio-gerente Flaviana Miyao, credencia o Srº RODRIGO BORDIGNON , portador do RG nº 7.093.014-5 , CPF 024.228.699 – 20 conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial 10/2018 do Município de Barra do Jacaré , especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Andirá , 03 de Setembro de 2018

  
Flaviana Miyao





Rua Minas Gerais, 222  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
Fone / Fax (43) 3533

**SERVENTIA ZANONI** Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio Zanoni TABELIA

Rua Minas Gerais, 222  
CEP 88.380-000 • Andirá • PR  
Fone/Fax (43)3538 - 4133 • cartorioandira@uol.com.br

Selo Digital nº Vol5c.3ah3x.Qwwbp, Controle: p-pmo.ikxpy.  
Consulta em <http://funarpen.com.br> Reconheço Semelhança a  
Assinatura indicada de FLAVIANA MIYAO.\*\*\*\*\*  
Out. em Andirá, 03 de setembro de 2018 - 13:44:34h  
Em Test: \_\_\_\_\_ da Verdade

  
Franciele Aparecida Gazzola 40766D  
(Escrevente)







52

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RODRIGO BORDIGNON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 7093014-5 SESP PR

CPF 024.228.699-20 DATA NASCIMENTO 23/09/1978

FILIAÇÃO  
 BENEDITO BORDIGNON  
 MARIA DE LOURDES DA  
 SILVA BORDIGNON

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO 01566416301 VALIDADE 14/08/2019 1ª HABILITAÇÃO 06/12/2000

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 995865833

OBSERVAÇÕES

LOCAL ANDARA, PR DATA EMISSÃO 17/10/2014

JACOBS (RAM) 38916281638  
 PR907885632

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN, PR (PARANÁ)

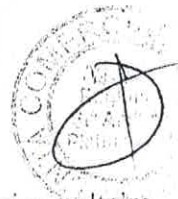
PROIBIDO PLASTIFICAR 995865833

CONFERE COM ORIGINAL  
 05/09/2018  
 Assinatura

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

52  
#



Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0-PR, e CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 17/08/1975, portadora do CPF nº 019.902.449-98, e RG nº 6.380.742-7-Pr, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CARLA APARECIDA ALVES MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SETIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

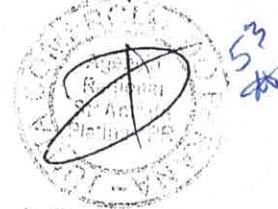


CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
Assinatura



f  
p  
3  
p  
#

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA  
CONTRATO SOCIAL.



decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o

CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
Assinatura



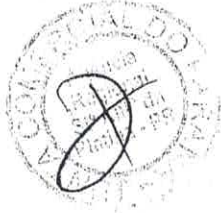
54

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA  
CONTRATO SOCIAL.**

exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pêlos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá(Pr), 06 de Março de 2.009.



  
FLAVIANA MIYAO

  
CARLA APARECIDA ALVES MIYAO

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b>
	AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2009
	SOB NÚMERO: 41206425612 Protocolo: 09/111059-9, DE 16/03/2009
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

*Doira*  
DAB 12187-PR

  
  
  
  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
**05 / 09 2018**  
  
Assinatura

55

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03**

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 17/08/1975, portadora do CPF nº 019.902.449-98, e RG nº 6.380.742-7/SSP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sócia CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, vende e transfere sua quota parte do capital de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio ingressante o Sr. EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia CARLA APARECIDA ALVES MIYAO declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do sócio ingressante o Sr. EIKITI MIYAO, assim também como todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, sejam a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, a partir deste contrato assume ativa e passivamente todas as obrigações, deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e posteriores alterações.

Em razão da modificação do quadro societário no contrato social a Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
Assinatura

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
3 P

56  
Cda

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03**

(oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

**FLAVIANA MIYAO** - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

**EIKITI MIYAO** - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, **FLAVIANA MIYAO**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e **EIKITI MIYAO**, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
Assinatura

57

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

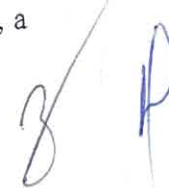
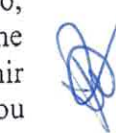
CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
Assinatura



50

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

4

CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
*[Handwritten signature]*  
Assinatura

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

59

Andirá(Pr), 06 de Março de 2.009.

  
FLAVIANA MIYAO


  
CARLA APARECIDA ALVES MIYAO

  
EIKITI MIYAO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2013  
SOB NÚMERO: 20131489283  
Protocolo: 13/148928-3, DE 07/03/2013

Empresa: 41 2 0642561 2  
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
  
Eder de Paula Ferreira  
RG 8 153.469-1 - Pr

CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
  
Assinatura











80

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, e primeira alteração sob o nº 20131489283 em 07/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que era de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores, passa a ser de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

Em razão dessa modificação no objeto social, a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CLAÚSULA SEGUNDA:** O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta

CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
Assinatura





01

A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03**

cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, e primeira alteração sob o nº 20131489283 em 07/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
Assinatura

2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



62

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3

CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
Assinatura

K

P

P

P

63

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03**

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

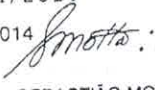
Andirá(Pr), 23 de Abril de 2.014.

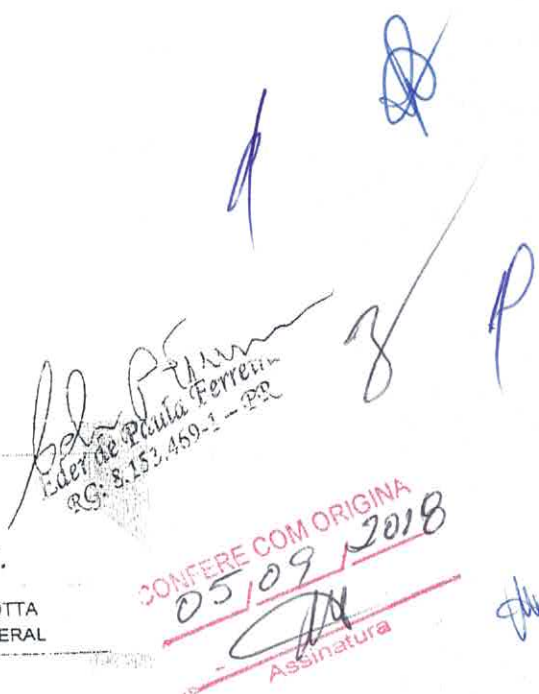
  
FLAVIANA MIYAO

  
EIKITI MIYAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2014  
 SOB NÚMERO: 20142256897  
 Protocolo: 14/225689-7, DE 29/04/2014

Empresa: 41 2 0642561 2  
 AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME

  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



*Idete de Paula Ferreira*  
 RG: 8.153.459-1 - PR

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 05/09/2018  
 Assinatura



**ACCIOLY IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE  
AUTO PEÇAS LTDA.**



Rua Guaporé, 535 - Fone/Fax (43) 3372-8800  
email: acciolyld@acciolygm.com.br - Londrina-Pr  
CNPJ. N.º 60.892.858/0003-00 - Inscrição Estadual N.º 90221592-13

**DECLARAÇÃO**

A ACCIOLY IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., declara que a AUTO PEÇAS MIYAO LTDA., inscrita no CNPJ 10.726.140/0001-03 com sede na Rua Tibiriça, 170 - Andirá/PR. Está cadastrada em nossa empresa e devidamente ativa, fazendo parte de nosso cadastro com permissão de compras e orçamentos.

Londrina, 03 de setembro de 2018

ACCIOLY IMPORTAÇÃO E COMERCIO  
DE AUTO PEÇAS LTDA.  
*[Handwritten signature]*  
MARCIO SERGIO POIRAS DE ASSUNÇÃO  
Sócio Administrador

CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
*[Handwritten signature]*  
Assinatura

64



### CLIENTE ATIVO

A EMPRESA, METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 05.035.532/0001-88 inscrição 9025688160 com sede na Av Brasília 1701-Londrina-PR declara que a Auto Peças Miyao Ltda, inscrita no CNPJ 10.726.140/0001-03 com sede na Rua Tibiriça, 170 – Andirá/PR. Está cadastrada em nossa empresa e devidamente ativa, fazendo parte de nossos cadastro com permissão de compras e orçamentos.



Av. Brasília, 1701 Londrina - Pr

[www.metronorte.com.br](http://www.metronorte.com.br)

Anderson Vieira  
Consultor de Vendas - Peças Atacado

[anderson.atacado@grupometronorte.com.br](mailto:anderson.atacado@grupometronorte.com.br)

43 3377-1331 43 3377-1343

0800 601 7717 Ramal 1331

**NEXTEL** 100\*177103



Antes de imprimir reflita sobre sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE e com os custos operacionais.

Londrina, 03 de Setembro de 2018

*K Z P*

**CONFERE COM ORIGINAL**  
**05/09/2018**  
*[Signature]*  
Assinatura

66

CABEÇÁRIO EMPRESA

CLIENTE ATIVO

A EMPRESA, Marajó Bella Via Automóveis Ltda declara que a Auto Peças Miyao Ltda, inscrita no CNPJ 10.726.140/0001-03 com sede na Rua Tibiriça, 170 - Andirá/PR. Está cadastrada em nossa empresa e devidamente ativa, fazendo parte de nossos cadastro com permissão de compras e orçamentos.

Londrina , 03 de setembro de 2018

*Edaubs Nrodete*  
Assinatura / Carimbo

86.986.296/0001-87

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

Avenida Tiradentes, 2700  
Jd. Leonor - CEP 86071-000

L LONDRINA - PR

CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
Assinatura

*[Handwritten initials and signatures]*

# LUSON

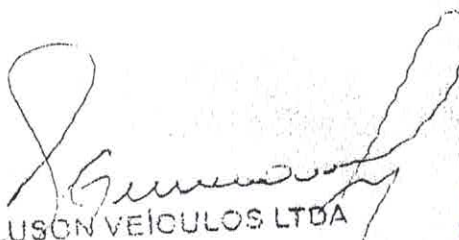


67  
4

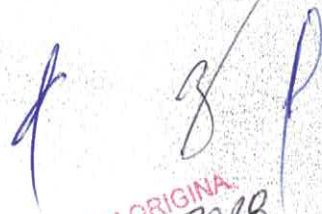
DECLARAÇÃO  
CLIENTE ATIVO

LUSON VEÍCULOS LTDA., declara que a **Auto Peças Miyao Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.726.140/0001-03 com sede na Rua Tibiriçá nº 170 – Andirá/PR., está cadastrada em nossa empresa e devidamente ativa, fazendo parte de nosso cadastro com permissão de compras e orçamentos.

Curitiba , 04 de setembro de 2018

  
LUSON VEÍCULOS LTDA





CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
  
Assinatura

Luson Veículos Ltda.  
Avenida das Torres, 1411  
Vila Palmira  
São José dos Pinhais - PR  
CEP 83.040-300

Fone: (41) 3381-8000  
Fax: (41) 3381-8020 / 3381-8010  
luson@luson.com.br  
www.luson.com.br

CNPJ 78.453.669/0001-26  
Inscr. Estadual. 10503350-85





**Slaviero**  
desde 1945

68  
d

Cia de Automóveis Slaviero

CLIENTE ATIVO

A Cia de Automóveis Slaviero, declara que a Auto Peças Miyao Ltda, inscrita no CNPJ 10.726.140/0001-03 com sede na Rua Tibiriça, 170 – Andirá/PR. Está cadastrada em nossa empresa e devidamente ativa, fazendo parte de nosso cadastro com permissão de compras e orçamentos.

Curitiba , 04 de setembro de 2018

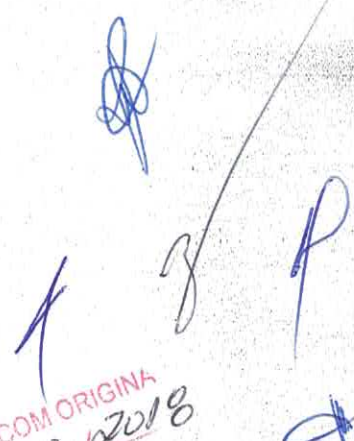
CIA. DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO

  
PROCURADOR

Joel Budie

Gerente Financeiro

CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
  
Assinatura



Viva  
seu sonho  
aqu

69

CABEÇÁRIO EMPRESA

CLIENTE ATIVO

A Assis Diesel de Veículos Ltda, declara que a Auto Peças Miyao Ltda, inscrita no CNPJ 10.726.140/0001-03 com sede na Rua Tibiriça, 170 - Andirá/PR. Está cadastrada em nossa empresa e devidamente ativa, fazendo parte de nossos cadastro com permissão de compras e orçamentos.

Ourinhos, 04 de setembro de 2018

  
ASSIS DIESEL DE VEÍCULOS LTDA

Assinatura / Carimbo

  
CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
  
Assinatura



70  
OK



CLIENTE ATIVO

A Volbras Dist. De Peças Ltda , declara que a Auto Peças Miyao Ltda, inscrita no CNPJ 10.726.140/0001-03 com sede na Rua Tibiriça, 170 – Andirá/PR. Está cadastrada em nossa empresa e devidamente ativa, fazendo parte de nossos cadastro com permissão de compras e orçamentos.

Maringá , 04 de setembro de 2018

*Marcio H. Lopez*

Assinatura / Carimbo

VOLBRAS - DISTA. PEÇAS P/ CAMINHÕES LTDA.

*[Handwritten initials and signatures]*

CONFERE COM ORIGINAL  
25/09/2018  
*[Handwritten signature]*  
Assinatura

*[Handwritten signature]*

**IVECO**

Concessionária

**ELLENCO**

CLIENTE ATIVO

A Ellenco Soluções para Transportes Ltda, declara que a Auto Peças Miyao Ltda, inscrita no CNPJ 10.726.140/0001-03 com sede na Rua Tibiriça, 170 – Andirá/PR. Está cadastrada em nossa empresa e devidamente ativa, fazendo parte de nossos cadastro com permissão de compras e orçamentos.

Cambé , 04 de setembro de 2018

04.862.831/0001-23  
**ELLENCO**  
SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.  
R. CELSO GARCIA CID, 1334  
JD. ANA ELIZA - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR

Ellenco Soluções para Transporte Ltda  
CNPJ: 04.862.831/0001-23

CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
Assinatura

Formula Comércio de Automoveis Ltda

Av Tiradentes n 977 Londrina Pr

CNPJ : 01.304.124/0008-08

INSC: 9053779651

Fone:(43) 3031-29-00

CLIENTE ATIVO

Formula Comercio de Automoveis Ltda, declara que a Auto Peças Miyao Ltda, inscrita no CNPJ 10.726.140/0001-03 com sede na Rua Tibiriça, 170 - Andirá/PR. Está cadastrada em nossa empresa e devidamente ativa, fazendo parte de nossos cadastro com permissão de compras e orçamentos.

Londrina , 04 de setembro de 2018

01304124/0008-08

FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS  
LTDA

AV TIRADENTES, 977  
JD. SHANGHAI-LÁ - CEP 85070-545  
LONDRINA - PR

Assinatura / Carimbo

CONFERE COM ORIGIN!  
05/09/2018  
Assinatura

72  
Cth

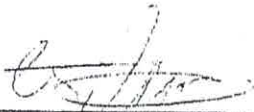
# RODO SERVICE LTDA

## CLIENTE ATIVO

A RODO SERVICE LTDA, declara que a Auto Peças Miyao Ltda, inscrita no CNPJ 10.726.140/0001-03 com sede na Rua Tibiriça, 170 - Andará/PR. Está cadastrada em nossa empresa e devidamente ativa, fazendo parte de nossos cadastro com permissão de compras e orçamentos.

Cambé , 04 de setembro de 2018

RODO SERVICE LTDA  
Rod. Celso Garcia Old, 923  
Jd. Ana Eliza - Cambé - PR  
CEP 80.987-000

  
Assinatura / Carimbo

CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
  
Assinatura





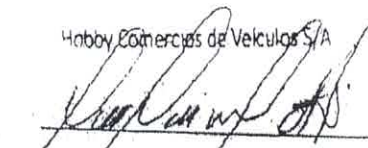

HOBBY Comércio de Veículos S/A  
Av. João Bettaga, 499 - Portão  
CEP 81070-000 - Curitiba - Paraná  
Fone: (41) 3089-7711  
e-mail: hobbyportao@hobbyhonda.com.br  
Site: www.hobbyhonda.com.br

CLIENTE ATIVO

A EMPRESA, declara que a Auto Peças Miyao Ltda, inscrita no CNPJ 10.726.140/0001-03 com sede na Rua Tibiriça, 170 – Andaraí/PR. Esta cadastrada em nossa empresa e devidamente ativa, fazendo parte de nossos cadastro com permissão de compras e orçamentos.

Curitiba , 04 de setembro de 2018

Hobby Comércio de Veículos S/A

  
Assinatura / Carimbo




CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
  
Assinatura



CLIENTE ATIVO

A EMPRESA INCAVEL ONIBUS E PEÇAS LTDA, declara que a Auto Peças Miyaô Ltda, inscrita no CNPJ 10.726.140/0001-03 com sede na Rua Tibiriça, 170 – Andirá/PR. Está cadastrada em nossa empresa e devidamente ativa, fazendo parte de nosso cadastro com permissão de compras e orçamentos.

Curitiba , 04 de setembro de 2018

  
INCAVEL ONIBUS E PEÇAS LTDA

  
CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
Assinatura

75

CABEÇÁRIO EMPRESA

CLIENTE ATIVO

A EMPRESA, declara que a Auto Peças Miyao Ltda, inscrita no CNPJ 10.726.140/0001-03 com sede na Rua Tibiriça, 170 – Andirá/PR. Está cadastrada em nossa empresa e devidamente ativa, fazendo parte de nossos cadastro com permissão de compras e orçamentos.

Local, Data

  
Assinatura / Carimbo  
Gerente Pós-Venda  
Ótimo Peugeot



CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
  
Assinatura



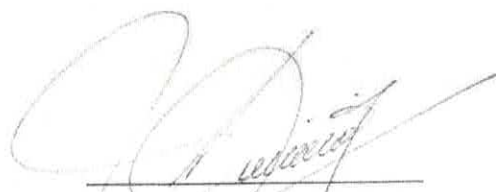
76  
AA

CABEÇÁRIO EMPRESA

CLIENTE ATIVO

A EMPRESA, declara que a Auto Peças Miyao Ltda, inscrita no CNPJ 10.726.140/0001-03 com sede na Rua Tibiriça, 170 – Andirá/PR. Está cadastrada em nossa empresa e devidamente ativa, fazendo parte de nossos cadastro com permissão de compras e orçamentos.

Local, Data



Assinatura / Carimbo

KONRAD PARANÁ COM. DE CAMINHÕES LTDA.  
CNPJ: 10.546.678/0001-28



CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
Assinatura





# BADEN AUTOMOTORES

Caminhões e Ônibus




Londrina, 20 de dezembro de 2016.


## CLIENTE ATIVO

A empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA, declara que a Auto Peças Miyao Ltda, inscrita no CNPJ 10.726.140/0001-03 com sede na Rua Tibiriça, 170 – Andirá/PR., está cadastrada em nossa empresa e devidamente ativa, fazendo parte de nosso cadastro com permissão de compras e orçamentos de itens originais AGRALE.

A validade desta declaração para comprovação de fornecimento de itens originais está condicionada à apresentação das notas fiscais fornecidas por nossa empresa.

Sem mais para o momento, subscrevemos mui atentiosamente

  
Baden Automotores Ltda.  
CNPJ 02.777.356/0001-61

   
02.777.356/0001-61  
Baden Automotores Ltda.

Rua Dolores Peralta, 100 - A  
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270  
LONDINA - PR

CONFERE COM ORIGINAL  
05/09/2018  
  
Assinatura



70  
\*



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 /2002, a empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018** , cujo objeto é a aquisição de Peças Genuínas Novas ou Originais (mecânicas, autoelétricas e Acessórios), para manutenção de veículos da frota municipal, maior percentual de descontos da tabela AUDATEX, para fazer frente às emergências e intercorrências da Administração Municipal de Barra do Jacaré – PR;

Andirá , 03 de Setembro de 2018

FLAVIANA MIYAO

10.726.140/0901-03  
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.

Rua Tibúrcio, 170 - Vila Americana  
CEP 85.700-000 - Andará - PR



## DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA , CNPJ nº 10.726.140/0001-03 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate ficto no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **10/2018** , realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Pr.

Andará , 03 de Setembro de 2018

Flaviana Miyao  
RG Nº 7.142.376-0

10.726.140/0001-03

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.

Rua Tibiricá, 170 - Vila Americana  
CEP 86.320-000 - Andará - PR

# Mecânica L.E.H. Diesel

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a JOAO V. P NEIA AUTO MECANICA - ME, com sede na Rodovia BR 153, nº 1015, Lt 109, Qd 95 Salão B, Jardim Egea, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.196.002/0001-91 e Inscrição Estadual sob n.º 90731819-22, representada neste ato por seu qualificação do outorgante Sr JOAO VITOR PAPI NEIA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.781.195-2 e CPF n.º 103.817.949-11, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr EFERSON JOSE NEIA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.192.637-2 e CPF n.º 82256209920, a quem confere amplos poderes para representar a JOAO V. P NEIA AUTO MECANICA - ME perante Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de Setembro de 2018.

Santo Antônio da Platina, 06 de Setembro de 2018.

*João Vitor Papi Neia*

Assinatura

### Mecânica L.E.H Diesel

João V P Néia Auto Mecânica ME - 26.196.002/0001-91

Rod. Br 153 nº 1015, Lt 109, Qd 95, Salão B, Jd Egéa, Santo Antº da Platina - PR

Fone: (43) 3534 - 2017 - Cel: (43) 99979 - 0918 - e-mail: mecanicaleh@hotmail.com



# República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



**Ritti**

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS  
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná  
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986  
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

238  
LIVRO

028/032  
FOLHA

412

PROCOLO

001

PÁGINA

82

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JOÃO V.P. NEIA - AUTO MECÂNICA - ME A FAVOR DE EFERSON JOSE NEIA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, (01/06/2018), nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **JOÃO V.P. NEIA - AUTO MECÂNICA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **26.196.002/0001-91**, com sede na Rua José Vieira Gusmão, nº 414, Vila Gusmão em Santo Antônio da Platina-PR; de acordo com o Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4110812194-5, em 19/09/2016; e, última alteração devidamente registrada sob nº 20181171201, em 27/03/2018; tudo em conformidade com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR nº 18/278202-6, emitida em 24/04/2018; cujas cópias de referidos documentos ficam arquivados nesta Serventia em livro próprio sob nº 024 às fls. 053/057, neste ato representado por seu proprietário **JOAO VITOR PAPI NEIA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **13.781.195-2-SSP-PR**, expedida em 05/03/2013, inscrito no CPF/MF sob nº **103.817.949-11**, residente e domiciliado na Rua Abilon de Souza Naves, nº 740, Vila Coelho, Santo Antônio da Platina-PR, reconhecido como o próprio e capaz para o ato por mim, Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **EFERSON JOSE NEIA**, brasileiro, divorciado, conforme averbação na certidão do registro de casamento civil sob termo nº 4.885 do livro B-017, folha 198, lavrado do Registro Civil da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR, mecânico, portador da Cédula de Identidade nº **6.192.637-2-SSP-PR**, expedida em 22/06/2009, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **024164463-1-DETRAN-PR**, expedida em 27/07/2012, inscrito no CPF/MF sob nº **822.562.099-20**, residente e domiciliado na Rua Abilon de Souza Naves, nº 740, Vila Coelho, Santo Antônio da Platina-PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes: Para o fim de gerir e administrar a Empresa outorgante, tratando de todos os seus direitos e interesses comerciais, contábeis, trabalhista financeiro e bancários em geral, perante quaisquer repartições públicas e privadas, autárquicas, órgãos e departamentos Federais, Estaduais, Municipais, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Tribunal de Pequenas Causas, Associação Comercial e Industrial, Câmara de Diretores Logista, Entidade Trabalhista, Empresa SENAI, SENAC, SESC, SINE, INSS, Sindicatos, Fornecedores, Clientes, Estabelecimentos Bancários, Secretaria da Receita Federal e Estadual, Órgãos do Imposto de Renda.

CONFERE COM ORIGINAL

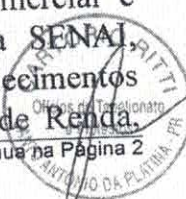
06 / 09 / 2018

Assinatura

Página 1

Selo WVBYR.9IZ72.JMjmu-NVMCV.zZdVw Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



# República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



**Ritti**

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS  
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná  
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986  
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

238  
LIVRO

028/032  
FOLHA

412

PROTOCOLO

002

PÁGINA

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas e Departamento de Comunicações em todo território, de Saneamento Básico (Sanepar), de Iluminação Pública (Copel) e outras, repartições Administrativas, Judiciárias, Companhias de Seguros, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos, Serasa S. A., Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), e a ICP-Brasil, Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho, em qualquer de suas Delegacias Regionais, perante Imobiliárias e/ou Administradora de Bens, concordar com orçamentos e obras; Cartórios, Registros de Imóveis, Tabelionatos, Prefeituras Municipais; Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, ai podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário ao interesse da outorgante, inclusive podendo requerer a segunda Via do Documento Único de Transferência e de Autorizações de transferências de quaisquer veículos de sua propriedade; pagar imposto, taxas, seguros, promover emplacamento, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, endossar certificados de propriedades, com ou sem reserva de domínio, dirigir e autorizar dirigir veículos em todos o território Nacional e Mercosul; e onde mais com esta se apresentar e preciso for, resolvendo quaisquer assuntos de seus interesses e conveniências; podendo para tanto, adquirir, vender, transacionar, comercializar produtos e serviços de seu ramo comercial, inclusive assinar pedidos, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas, guias, documentos e demais papéis fiscais, contábeis, bancários e comerciais em geral, assinar, endossar, avalizar e descontar duplicatas, notas promissórias, letras de cambio e outros títulos em nome da Empresa outorgante, assumir compromisso e obrigações de qualquer natureza, cobrar e receber créditos, quitar débitos, solicitar e retirar extratos de débitos e situação fiscal, solicitar parcelamentos de débitos, pagar impostos e taxas; levar títulos a protesto, autorizar protestos, baixas e cancelamentos, receber e passar recibos e dar quitação, admitir e demitir funcionários, fixar atribuições, ordenados e salários, assinar contratos de trabalho e CTPS de funcionários, representando a outorgante quando necessário em homologação de rescisão de contrato de trabalho junto ao Sindicato de Empregados competente; subscrever capital em dinheiro ou ações, assinar alterações contratuais, representá-la perante a MM. Junta Comercial competente; abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer Agências Bancárias, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, inclusive a Caixa Econômica Federal (CEF), Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Norte do Paraná e Sul de São Paulo – Sicredi Norte Sul PR/SP, Cooperativa Credito de Livre Admissão de Associados do Norte Paraná – SICOOB Norte Paraná, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank do Brasil, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, UNICRED Norte do Paraná, UNIPRIME Cooperativa de Crédito- Norte do Paraná Ltda; podendo movimentar e encerrar a conta corrente ou qualquer outro tipo de aplicação, depositar e sacar quaisquer quantias em dinheiro, e em cheque; emitir, assinar e descontar cheques, requisitar talões de cheques para uso da empresa, solicitar saldos e extratos de contas, autorizar débitos, transferência e pagamentos; assinar guias de retiradas, autorizar passes e remessas; fazer abertura de créditos, empréstimos e financiamentos, ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos.

CONFERE COM ORIGINAL

06/09/17

Assinatura





# República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



## Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS  
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná  
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986  
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

238 PRO

028/032 FOLHA

412

PROTOCOLO

RUBRICA

003

PÁGINA

formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições; assinar, emitir e endossar propostas de operações, orçamentos, contratos de abertura de crédito, cheques, empréstimos, financiamentos e títulos de crédito em geral, inclusive para fins de cobrança simples ou caução, desconto ou redesconto e/ou refinanciamento, aditivos, menções adicionais, mesmo que implique elevação de crédito, reforço, permissão ou substituição de garantias; movimentar contas em depósito e de empréstimos; autorizar em contas: transferências, solicitar informações de saldos e contas, reconhecer saldos de contas credoras, fazer cadastramento ou recadastramento; requerer a confecção e retirar cartões magnéticos ou de crédito, fazer, alterar e renovar senhas; autorizar a emissão de ordens de pagamento bem como a transferência interfinanceira de recursos, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras, assinar correspondências mesmo que impliquem obrigações; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar contratos, com as cláusulas nele inseridas, assinar termo de adesão, e demais documentos que se fizerem necessário; assinar correspondências bancárias e comercial, fazer e assinar declarações de imposto de renda, pessoa jurídica, fazer, assinar e renovar cadastros em nome da empresa; constituir advogado com poderes da cláusula " ADJUDICIA" e " ET EXTRA", para defendê-la em todas e qualquer ação em que figure como autor, réu, oponente ou mandante, para defesa de seus direitos e interesses no foro em geral, em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, propor e variar de ações, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for, podendo ainda dita procuradora, outorgar, receber e aceitar escrituras de quaisquer naturezas, receber e transmitir posse, domínio, direitos e ações, firmar contratos particulares ou públicos de qualquer natureza, fazer transações boas firmes e valiosas; pagar e receber, assinar recibos de quitação e veículo, autorização para transferência de veículos e demais documentos e papéis junto ao DETRAN, estabelecer e aceitar termos, cláusulas e condições, pagar impostos e emolumentos; podendo representar a outorgante em licitações, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos inerentes à administração da sociedade para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Ressalva o Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **Prazo de validade: Este mandato tem o prazo indeterminado. Podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.** O Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do

CONFERE COM O ORIGINAL

06/09/2010

Assinado eletronicamente





# República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



**CARTÓRIO**  
**Ritti**

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS  
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná  
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986  
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

238  
LIVRO

028/032  
FOLHA

412

PROTOCOLO

RUBRICA

004

PÁGINA

provisão 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Os elementos declaratórios deste instrumento que foram fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato e cobrança de emolumentos. Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelos Outorgantes que declaram se responsabilizar civil e criminalmente nos termos do artigo 299 do Código Penal, inclusive por todas as declarações e informações aqui prestadas, se obrigando a ratificá-las em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelido for. Emitido relatório de consulta de Disponibilidade de Bens: Negativo - código Hash: 890b.3638.501d.c657.a23d.e2fc.f193.f7bb.74be.5229, emitido eletronicamente via internet em 30/05/2018. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas emitidas pelo site do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em 30/05/2018 sob nº 151043967/2018, com validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob nº 14000000003651397-6, devidamente quitada em 01/06/2018 no valor de R\$ 18,56 conforme Lei 18.415/14 aplicada a partir de 30/03/2015 conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e IN 03/06, publicada no DJ. sob nº 7081 em 20/03/2006. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Ato protocolado sob nº 412, em 01/06/2018. Eu, Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo. Digitador Viviane Vieira Fernandes da Silva. Dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62); Selo Funarpen: R\$0,80; Funrejus: R\$18,56; ISS: R\$2,22, FADEP: R\$3,71. Selo Digital Nº WV8yR.9IZ72.JMjmu, Controle: NVMCV.zZdVw . Santo Antônio da Platina-PR, 01 de junho de 2018. (aa.) JOÃO V.P. NEIA - AUTO MECÂNICA - ME, JOAO VITOR PAPI NEIA. Representante do outorgante. Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade. Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo. Minutador Viviane Vieira Fernandes da Silva. Dou fé e assino em público e raso.

Santo Antônio da Platina-PR, 01 de junho de 2018

Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade

CONFERE COM ORIGINAL

06/09/18

Assinatura

Rosana Aparecida Murba dos Santos  
Escrevente





# Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

## Relatório de Consulta de Indisponibilidade

<https://www.indisponibilidade.org.br>

Data e hora da pesquisa: 30/05/2018 às 10:36:05

Número do CNPJ pesquisado: 26.196.002/0001-91

Nome: JOAO V.P.NEIA - AUTO MECANICA - ME (MECANICA L.E.H.  
DIESEL)

Resultado: NEGATIVO.

Código HASH: 890b.3638.501d.c657.a23d.e2fc.f193.f7bb.74be.5229

O presente relatório refere-se apenas às ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGSP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos competentes órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública, que detêm competência legal para decretar indisponibilidades de bens.

Pesquisa feita por: JOSE ARTUR RITTI RICCI - CPF: 531.951.409-34

As informações acima são de uso exclusivo do consulente e são protegidas por sigilo funcional. Sua utilização para destinação diversa ou por outra pessoa é de exclusiva responsabilidade do próprio consulente e caracteriza ato ilícito.

CONFERE COM ORIGINAL

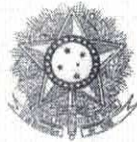
06/09/18

Assinatura

<https://www.indisponibilidade.org.br>

código hash: 890b.3638.501d.c657.a23d.e2fc.f193.f7bb.74be.5229

pesquisado por: 531.951.409-34



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO V.P.NEIA - AUTO MECANICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.196.002/0001-91

Certidão n°: 151043967/2018

Expedição: 30/05/2018, às 10:35:16

Validade: 25/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO V.P.NEIA - AUTO MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.196.002/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM ORIGINAL  
06/09  
Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.192.637-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2008

NOME: **EFERSON JOSE NEIA**

FILIAÇÃO: ANTONIO DE LORENA NEIA  
MARIA DE FATIMA BRITO NEIA

NATURALIDADE: STO.ANTI.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1974

DIC. ORIGEM: COMARCA-STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV=4885, LIVRO=17B, FOLHA=198

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **6.192.637-2**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE



882

*[Handwritten signatures and marks]*

88

*[Handwritten signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.781.195-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/03/2013

NOME: JOÃO VITOR PAPI NEIA

FILIAÇÃO: EFERSON JOSE NEIA  
LIDENE CARDOSO PAPI NEIA

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=STD ANT PLATINA/PR, DA SEDE  
C.NASC=21695, LIVRO=37A, FOLHA=255

CPF: 103.817.949-11

CURTIBA/PR

*[Stamp: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ]*

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 27/08/83

*[Stamp: NEWTON TASSU ROCHA]*

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.781.195-2

POLEGAR DIREITO

*[Photo of João Vitor Papi Neia]*

*[Fingerprint]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


CONFERE COM ORIGINAL

2160/90

Assinatura

*[Handwritten signature]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108121945		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviaturas) JOÃO VITOR PAPI NEIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EFERSON JOSE NEIA	(mãe) LIDIENE CARDOSO PAPI NEIA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 137811952	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 103.817.949-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nº av, etc) RUA ABILON DE SOUZA NÊVES			NÚMERO 740
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA COELHO	CEP 86430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICIPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECÂNICA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 153			NÚMERO 1015
COMPLEMENTO KM 41-475M;	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EGEA	CEP 86430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICIPIO Santo Antônio da Platina	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MECANICALEH@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/07).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.196.002/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOÃO Vitor Papi Neia		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001869258	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 13:09 SOB Nº 20183359429.  
PROTOCOLO: 183359429 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803165116. NIRE: 41108121945.  
JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECÂNICA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

90



JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO  
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná  
Fone: (43) 3534-3634

Selo nº CCuMJ.DKxMH.a2Qaf, Controle: jPrZO.OkawE Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOAO VITOR PAPI NEIA. Dou fé. 25, 1º julho de 2018.

Em Teste *Rosana* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escritora

*Rosana Aparecida Murba dos Santos*  
Escritora de Instrumentos

*3*  
*[Handwritten signatures]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 13:09 SOB Nº 20183359429.  
PROTOCOLO: 183359429 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803165116. NIRE: 41108121945.  
JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECÂNICA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)